

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONVÊNIO Nº 019/2021- SEEL**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONVÊNIO Nº 019/2021-SEEL,
DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA
POLIESPORTIVA NA AGROVILA
SÃO RAIMUNDO, CASTANHAL/PA,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DO PARÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
ESPORTE E LAZER – E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASTANHAL/PA, COMO ABAIXO
MELHOR DECLARA:**

PROCESSO Nº 2021/916997

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.143.730/0001-30, com sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rod. Augusto Montenegro, Km 03, S/N, prédio anexo ao DETRAN, Bairro Mangueirão, CEP 66640-000, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Esporte e Lazer, **CASSIO COELHO ANDRADE**, nomeado pelo Decreto publicado no *DOE* de 02 de Fevereiro de 2023, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: 684.901.512-53, portador da Carteira de Identidade nº 4350988, residente e domiciliado no município de Belém, doravante denominada **CONCEDENTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº **2021/916997** e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual nº 733/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na Reprogramação do projeto e orçamento do Convênio nº 019/2021-SEEL sem reflexos financeiros para a concedente, conforme parecer técnico e jurídico, com vistas a atender a solicitação da Prefeitura Municipal de Castanhal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do convênio, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Belém, 16 de Junho de 2023.

CASSIO COELHO ANDRADE
Secretário de Estado de Esporte e Lazer